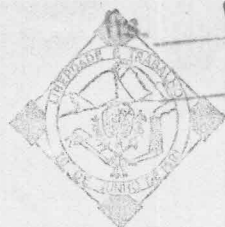


Proc. n.º 488/90

002



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 287

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/MAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste,

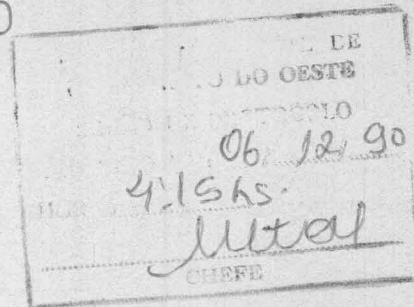
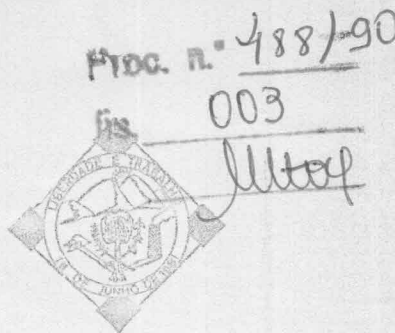
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber recursos financeiros da União, através do Ministério da Ação Social, até o valor de Cr\$3.361.000,00 (Três milhões trezentos sessenta e um mil e zero reais).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo, são destinados a Melhoria da Infra-Estrutura Urbana de Ouro Preto do Oeste e Construção de uma Creche no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º) Se necessário for para obtenção destes recursos, está o Poder Executivo deste Município, autorizado a assinar Convênio com os Órgãos Públicos repassadores dos referidos recursos.

Art. 3º) Está ainda autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento em vigor na data do repasse dos recursos, em igual valor ao Convênio, para viabilizar a execução do programa, obedecida a sistemática de classificação institucional, econômica e funcional-programática estabelecida pela Lei Federal n.º 4320/64.



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 287

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990.

FL.02

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
06 / 12 / 90	N.º 488/90
<i>Mutaf</i>	
RESPONSÁVEL	

PROC. N.º 488/90
 fls. 004
Mutaf

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 06-12-90

Mutaf

Op Secretário Geral,

Usegue o presente processo para
 conhecimento.

Em, 07.12.90

Adnaldo de Andrade
 Presidente - CMOPO

Ao Assessor Jurídico
 Para providências Cabíveis. -
 Em, 07/12/90. -

A Seção Legislativa
 Conferir com o projeto e
 após, arquivar-se. -
 Em, 07 de dezembro. 1990. -

José Martins dos Anjos
 Assessor - Jurídico
 CMOPO/RO